

Civil e dos Movimentos Populares. Estamos aqui para tirar dúvidas que eventualmente os senhores dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil tenham a respeito do edital lançado em 15 de dezembro de 2017. Está aberta as inscrições para se cadastrar para representação dos Movimentos Populares e da Sociedade Civil no Conselho. Essas inscrições irão até o dia 28 de fevereiro. E estamos aqui para tirar dúvidas que os senhores tenham. **Sra. Francisca** – Na última eleição que houve do Conselho, eu e Rita participamos. Eu participei como titular. Mas não ganhamos e gostaria muito de participar novamente agora. E tivemos ajuda de outra ONG que tem experiência na Cidade Tiradentes. Só que eu, lendo o edital em casa, vi que pelo edital conseguimos nos inscrever. A minha dúvida: como somos entidade de muito carente, se para apresentar documentação precisa ser no CD ou em pen drive ou se podemos entregar nos envelopes. **Sra. Ana Maluf** – Não tem que entregar em CD e nem em pen drive. O que as senhoras têm que fazer é ler esse edital. No edital está escrito cada documento que as senhoras têm que entregar. Um dos documentos, por exemplo, é o estatuto da entidade, e ela tem que existir há mais de um ano da data da publicação desse edital. As senhoras vão colocando cada documento dentro do envelope, tudo o que está sendo pedido aqui. Vamos ao edital, em documentos a serem apresentados para cadastramento e indicação das candidaturas, o art. 6º. Está na página 4. Documentos da entidade: estatuto social devidamente registrado comprovando mais de um ano de existência até a data de publicação do edital, que foi em 15 de dezembro de 2017. Então, têm cópia do estatuto social, dele registrado e coloquem no envelope. A ata da última eleição da diretoria ou da coordenação devidamente registrada. Se têm a ata, coloquem dentro do envelope. Comprovação da atuação do segmento, comprovação da entidade, através de um relatório de atividades que ela tenha feito, que comprove que ela atua nesse ramo. Tem que ser assinado por representante legal da entidade, por quem é o presidente, quem representa a entidade legalmente, que está escrito no estatuto, e coloquem no envelope. Declaração de apresentação de candidatos com no mínimo um ano de vinculação dentro da sua entidade. Então, quem a senhora vai indicar, a senhora tem que preencher os anexos I e I-A, que estão aqui, no final, dizendo quem são essas pessoas que estão indicando. Certidão de regularidade do CNPJ. A senhora vai ao site da Receita Federal, nesse endereço que colocamos, tire uma cópia e coloque no envelope. Declaração de idoneidade perante o município. Preencha esse anexo III do edital. Esses são os documentos da entidade. A seguir vêm os documentos dos candidatos. Cópia de uma identificação oficial com foto, RG. Tanto de quem é titular quanto de quem é o candidato que a senhora está indicando como suplente. São os documentos das pessoas. A certidão do CPF atualizada. Vá ao site da Receita e tire. Estão todos os documentos aqui listados. Aqui, o que pode acontecer? Se não vão se unir a algum outro movimento para formar uma chapa, vamos supor que são só o titular e o suplente da mesma entidade, é como se os senhores fossem uma chapa única. Ai a senhora dá um nome para essa chapa. Não pode ser o nome da associação. Por exemplo, o nome da minha chapa vai ser Por uma Moradia. A chapa Por uma Moradia irá ter essas duas pessoas, titular e suplente, que estão indicando. **Sra. Rita** – A pessoa não pode se auto indicar? Por exemplo, eu sou a presidente, eu preciso que meu vice me indique? **Sra. Ana Maluf** – Sim. **Sr. Antônio Quintana** – Detalhe: esse candidato, que até tínhamos esquecido de comentar em nossa última reunião, ele não pode ser funcionário público ou estar em cargo comissionado. **Sra. Ana Maluf** – Isso foi muito bem lembrado porque está bem explícito agora, nesse edital, que candidato algum, seja da Sociedade Civil, seja dos Movimentos Populares, pode ter alguma vinculação no serviço público, estadual, federal ou municipal, em cargos de confiança, comissionados.. O Poder Público sim vai lá ter as pessoas que serão suas indicadas. Porque na realidade isso é algo de lei federal, para que não se pense que se está usando do Conselho para determinados objetivos. **Sra. Rita** - Sou uma entidade e a Francisca é outra. Eu indico a Francisca e ela me indica, para sair em uma chapa só? Ou meu vice me indica, é uma chapa, e o vice dela indica a Francisca e é outra chapa? Ou são os quatro na mesma chapa? Como é isso? **Sra. Rosilene** – Se eu entendi sua pergunta, há uma separação entre inscrição e chapa. A inscrição é da entidade. Então, se a senhora é presidente da entidade, o seu vice presidente vai lhe indicar. E a Francisca, sendo de outra entidade (tratando de inscrição), se ela for presidente, o vice presidente dela a indica, para não haver auto indicação. Ai, outra questão é a chapa. **Sra. Ana Maluf** – Certo. Ai a senhora irá preencher um formulário para dizer como se compõe a chapa. No anexo IV, que é a composição da chapa, vamos supor que a chapa que as senhoras vão formar seja só de duas entidades. Usando seu exemplo. Uma das duas entidades vai indicar quem vai ser o representante das duas. Vamos supor que ele indicou o representante, uma pessoa chamada José, que faça parte da sua chapa. O José vai pegar e assinar esse documento, que é esse anexo IV: “A Comissão Eleitoral, Prezados senhores, venho por meio dessa solicitar o cadastramento da chapa”. Coloquei aqui o exemplo Por Uma Moradia. Então, solicitar o cadastramento da chapa Por Uma Moradia, ponham o nome que as senhoras atribuíram à chapa, para concorrer à vaga do segmento, assinalem ai Movimento de Moradia. É no Movimento de Moradia que as senhoras estão concorrendo. E com a seguinte composição. A candidatura número 1. Quem é o titular? Vamos dizer que a Rita Maria é a titular. Coloque a entidade, coloque ali o nome, o seu número de RG, seu telefone e seu e-mail. Quem vai ser suplente? Suponhamos que será a Francisca. Coloquem o nome da Francisca, de que entidade ela é, o número do RG, CPF. **Sra. Rosilene** – E um dos candidatos vai ser representante daquela chapa inteira. **Sra. Ana Maluf** – Ele assina. **Sr. Elcio** - A Ana Maria já respondeu à pergunta inicial da representante ali. Mas, se olharmos o art. 3º do edital, está muito claro quando ele fala da forma que deve ser entregue a documentação. Deverão ser feitos por meio de entrega em envelope lacrado. Então, não há outra opção a não ser essa. Eu entendi a pergunta. Acho que os senhores participaram da CMPU, da última eleição e lá foi permitido que se entregasse a documentação através de uma gravação. Mas aqui não está previsto. Talvez como sugestão, Ana, para a próxima, podemos aprimorar isso. Mas hoje não pode haver, nessa eleição. Somente na forma física, a entrega. **Sra. Rosilene** – Primeiro as senhoras têm que pensar na candidatura da sua entidade. Depois que fizeram tudo, a indicação, que não pode ser auto indicação, as senhoras irão pensar em qual chapa vão entrar. E aí um dos candidatos componente da chapa vai ser o representante. **Sra. Ana Maluf** – Antônio, o senhor sabe se mais alguém virá para a reunião? **Sr. Antônio Quintana** – Algumas pessoas disseram que irão comparecer um pouco mais tarde, por volta de 10h30, 11h. Há pessoas que têm reuniões, essas coisas. **Sra. Ana Maluf** – Francisca e Rita, as senhoras estão privilegiadas. Vamos ter que ficar aqui esperando chegar mais gente. Podem ir lendo o edital, vendo se têm dúvidas. E vão nos perguntando. **Sra. Francisca** - Outros movimentos já nos convidaram para participar também. Pensei que eles iriam estar aqui hoje. Acho que vão chegar ainda, não é? **Sra. Eliana** – Pode ser. Vamos aguardar. **Sra. Ana Maluf** – Colocamos isso na internet. Eu mesma mandei uma mala direta para 350 entidades e pessoas. Quer dizer, procuramos dar a maior publicidade possível. **Sra. Rita** - Os senhores tiveram todo o trabalho, fizeram toda essa organização. Uma estrutura toda montada, uma equipe aqui à disposição. Não valorizaram. **Sr. Elcio** – Ana Maria, muito embora esteja posto aqui, no art. 19, mas acho que é algo para se pensar, que é por ocasião da eleição. Aqui diz que na hora dos votos deverá ser apresentada a identidade acompanhada do título de eleitor. Hoje, para votar, não precisa, necessariamente, estar com o título. Estando com a identidade, conseguimos votar. Então, não sei se isso aqui, da forma como está, poderá ter algum empecilho, principalmente, para os movimentos que costumam levar uma mobilização muito grande. Acho importante

ter isso claro, muito embora esteja claro no edital. Mas não vejo essa necessidade. **Sra. Ana Maluf** – De levar o título de eleitor. Não. No momento em que passamos a fase de cadastramento e tivermos depois a homologação das entidades que forem estar habilitadas, ou já passaram e não precisam nem concorrer e nem nada, porque a quantidade de vagas e a quantidade de segmentos forem compatíveis, mas para aquelas que tiverem que ir para uma eleição, vai ser colocado no portal da PMSP, no site da Secretaria na internet, quais são os locais de votação, quais são os documentos que precisam. Não há necessidade – o senhor disse corretamente – de levar o título de eleitor. A pessoa apresenta um documento com foto. Doutora (dirigindo-se à Eliana), recebemos do TRE-SP, na sexta-feira, e agora cedo já mandei para a PRODAM, a relação dos eleitores. São mais de oito milhões e novecentos mil eleitores na cidade de São Paulo. Estão, com a posição em 29 de dezembro de 2017. O TRE nos cedeu. A PRODAM acabou de receber de nós esse CD e vai trabalhar em cima disso. Ela vai elencar quais são, dentro das 32 prefeituras regionais, os locais em que cada seção eleitoral vai ter a sua devida correspondência. O senhor disse muito bem, não precisamos exigir o título de eleitor. É um documento com foto porque ali, no local de votação, vão estar já selecionados os eleitores que votarão naquele local de votação. **Sra. Ana Maluf** – Estava vendo que não estavam tendo perguntas. Tivemos duas perguntas somente que foram respondidas através do Diário Oficial. E podemos até colocar quais foram essas perguntas. Uma era a pessoa perguntando se quem já havia sido conselheiro titular e suplente nas duas gestões anteriores poderia concorrer. E respondemos que não. A outra pergunta era a respeito de quando seria o cadastramento para a Sociedade Civil. A pessoa não se ateu ao fato de que esse edital é para a Sociedade Civil também. Há uma parte dele que é para a Sociedade Civil, com os elementos necessários ao cadastramento. **Sr. Antônio Quintana** – Talvez ela nem saiba que tenha que passar pelo crivo da votação inclusive, não é? **Sra. Ana Maluf** – Deu a entender que a pessoa nem abriu para ler. Infelizmente, o que está acontecendo neste país, não só aqui, é que as pessoas não leem muito. Elas veem que é um documento grande e passam batido. **Sr. Antônio Quintana** – Eu acho que estão tão acostumadas aos editais antigos, meio que parecidos. Então, não se importam em pegar o edital para ler e para ter os detalhes. Porque sempre há pequenas mudanças. Vejo muito isso, inclusive, em meu grupo. Dizem: “Ah, é igual a editais anteriores, então, já tenho tudo pronto. Só me atualizar e mandar a documentação”. **Sra. Ana Maluf** – Será que elas perceberam que os editais antigos eram todos fracionados, e nunca se sabia aonde é que se iria chegar ao final? E esse é um edital onde reúne tudo, é um único. Elas têm que se ater a isso. **Sra. Rosilene** - É isso que acho muito importante, que vieram das perguntas deles, porque antes faziam-se a inscrição e depois fazia-se a chapa. Hoje precisa chamar mais a atenção para que inscrição é da entidade. Depois que montou é o que vou dizer em que chapa vou me coligar. Porque, senão, podemos correr o risco de vir assinada uma inscrição pelo representante da chapa e não está correto. Isso que a senhora disse é muito pertinente, Ana Maria. **Sr. Antônio Quintana** – Vou aproveitar e fazer uma pergunta que acho que é pertinente e isso aconteceu inclusive em nosso grupo. Como eles não apareçam, talvez, quero fazer essa pergunta até para deixar registrado em ata. Como se daria a questão da divisão dos pontos de votação das prefeituras regionais? Porque há mais divisões do TRE, conforme a divisão administrativa. Então, como se daria a divisão, onde a pessoa poderia votar, havendo discrepância da quantidade de prefeituras regionais com a do TRE? **Sra. Ana Maluf** - A resposta é como em todas as eleições aconteceu. Veja, as zonas eleitorais do TRE são inúmeras. Elas são em número superior à quantidade de Prefeituras Regionais. Mas em todas as eleições do CMH acontece isso. Não temos como em uma eleição universal os mesmos locais de votação; onde está seu título de eleitor, o senhor sabe que vota, por exemplo, para presidente da república, para governador, para algum cargo majoritário em determinado local de votação. Esses locais de votação que o TRE tem a seu favor não são só lugares municipais, mas são lugares do Estado e são também escolas particulares. Eles têm um amplo leque de locais de votação. A Cidade de São Paulo, em uma eleição como essa, para o Conselho Municipal de Habitação, não pode se valer dos mesmos locais. Ela tem que utilizar dos próprios municipais, dos locais em que a prefeitura é a dona do lugar. E os locais são as prefeituras regionais. Essas prefeituras regionais vão englobar um rol de zonas eleitorais que são daquela região geográfica daquela prefeitura regional. Supondo que eu tenha a Zona Eleitoral número 5, Jardim Paulista. E tenho a Zona Eleitoral número 6, Vila Mariana. Creio que, por exemplo, Jardim Paulista Zona Eleitoral vai ser incorporada na prefeitura regional da Vila Mariana, pela região geográfica em que estão. Estão muito próximas. Como disse agora, há pouco, que a PRODAM vai trabalhar com esses dados vindos do TRE, ela vai fazer um conversor geográfico, dizendo: “Olha, tais zonas eleitorais que estão próximas (eles têm a carta geográfica da cidade) irão para determinada prefeitura regional”. O senhor (dirigindo-se ao Sr. Antonio Quintana) havia me dito por telefone que a pessoa que lhe procurou para pedir informação, iria se sentir prejudicada porque o local de votação não era próximo à associação do movimento de moradia. Veja, não estamos fazendo uma eleição para aquele movimento de moradia. Estamos fazendo uma eleição para os eleitores da Cidade de São Paulo. E eles vão votar nos locais das prefeituras regionais, próximos aonde está escrito em seu título de eleitor. E isso vai estar disponibilizado na internet para todo mundo saber. Não há como favorecermos uma entidade em prejuízo da outra. E isso é bom que fique claro na ata. Estamos atendendo a toda a Cidade de São Paulo e cumprindo o que está previsto na lei que instituiu o Conselho Municipal de Habitação. Essa é uma eleição universal. É tão universal que nós ainda fizemos algo a mais nesse edital porque a Sociedade Civil se incorporou ao mesmo edital e está seguindo as mesmas regras. Em editais anteriores, a Sociedade Civil estava apartada de um processo. Estava a parte o edital dela e, se ela tivesse que concorrer a alguma vaga, ela iria concorrer só através das pessoas que pertenciam à sua entidade. Nesse não. Esse é um edital mais amplo e transparente ainda. Se ela tiver que concorrer, ela vai ter que se sujeitar a ter os eleitores na Cidade de São Paulo. Eu, por exemplo, Ana Maria, vou lá votar, vou assinalar se vou votar em Movimento Popular ou na Sociedade Civil. E o que vai estar distinguindo se estou votando em Movimento Popular ou Sociedade Civil, como está escrito no edital, vai ser o número da chapa que estou votando. Porque a Sociedade Civil vai ter uma numeração começando por um número diferenciado do que é de Movimentos Populares. Mais transparente disso em mais locais de votação é impossível. **Sra. Rita** - Acho que dessa vez agora vai facilitar porque na eleição passada tivemos muitos problemas. Eleitor chegava para votar em uma escola e o nome dele estava em outra. Ele chegou para votar na prefeitura regional da Cidade Tiradentes e o nome dele estava em Itaquera. Eu mesma voto na “Galhardi”. Quando fui votar, meu nome estava no “Maurício Delani”. Como é perto, deu para eu ir a pé. Mas, quando tinha que se locomover de uma cidade para outra, de Itaquera para Guaianazes, perdemos alguns votos, de um bairro para outro. Agora, acho que vai facilitar. **Sra. Ana Maluf** – Mas os senhores vão poder nos ajudar dizendo para as pessoas, que vão sair para votar, para, antes de irem votar, consultarem no site. Elas entram com o número do título de eleitor e vai aparecer o endereço e a prefeitura regional onde elas têm que votar. **Sra. Rita** - Nós, como representantes de associações, vamos ter que pedir para as pessoas para que façamos isso lá. Temos muita gente que não tem acesso a computador. Temos pessoas que estão alfabetizando agora. Temos pessoas que não têm essa facilidade. E são muitos eleitores nessa situação. Então, vamos ver o que as entidades vão fazer, colocar um listão lá para as pessoas olharem, para facilitar, pegar o título delas, copiar, fazer um listão, colocar na parede, qual

a escola de cada um, para ver se ajuda. **Sr. Antônio Quintana** – Nesse caso, Rita, o que estamos fazendo em nossas entidades, se elas não têm esse acesso, é que buscamos uma assessoria dentro da própria entidade para que ela possa buscar, quando estiver o link disponível e fazer esse “pente fino” para todos os eleitores que tiverem essa dificuldade. Tenho mais uma pergunta, que acho interessante, que é o meu caso. A PRODAM vai fazer um levantamento através de geo-referenciamento, pelo título de eleitor. Por exemplo, no meu caso, meu título de eleitor está englobado na prefeitura regional da M’Boi Mirim. Porém, logicamente, através do mapa, a minha prefeitura mais próxima, onde eu poderia votar, seria do Campo Limpo. Então, como se procederia nesse caso? Esse é meu caso que acho interessante. **Sra. Ana Maluf** - Depois vou pedir ao senhor que nos dê seu número do título de eleitor, Antônio. A PRODAM irá fazer esse trabalho. E aí verificamos lá como acontece. Existe esse problema em zonas fronteiriças. Acredito que ela vá lhe deslocar para uma ou para outra e vai fazer isso em função da quantidade que está vendo de eleitores que estão indo para uma e de quantidade que está indo para outra. O que sempre pedimos para eles olharem é que não queremos que haja muita fila. Fila vai existir. Podem ter certeza. Depende sempre do horário em que a pessoa vai sair de casa para votar, próximo a determinado horário. Há horários de pico. Vamos procurar colocar a maior quantidade de funcionários para agilizar a fila em lugares em que temos o maapeamento de quantos foram os votos nas duas últimas eleições. Mais na penúltima, porque na última eleição caiu o número de votos para 50% em relação a de 2014. Foi bem inferior. Estamos programando tudo e tudo sendo estimado para 100 mil eleitores comparecendo. Pensamos isso também em 2014. Não nos baseando só nessas duas últimas eleições. E vamos canalizar o número de funcionários para a fila andar e haver um equilíbrio. Nunca queremos prejudicar. Queremos cada vez mais fazer com que esse Conselho seja um Conselho forte, que seja um Conselho bastante transparente, com bastante participação, para dar o máximo que pudermos de satisfação para os eleitores e para a Cidade de São Paulo. **Sr. Antônio Quintana** - Acredito e acho interessante. Como a própria Rita disse, às vezes a pessoa vota no local e, de repente, quando ela vai analisar no link, ela tem que se deslocar por quase uma hora, que é meu caso, por exemplo. Se eu for votar na prefeitura do M’Boi Mirim, são 45 minutos de ônibus. Se eu for votar na prefeitura do Campo Limpo, são 5 minutos a pé. Então, é uma diferença muito grande. Moro bem próximo da prefeitura do Campo Limpo e é interessante saber como isso vai acontecer, como internamente, na PRODAM, isso acontece. **Sra. Ana Maluf** – Podemos ir lá juntos. **Sr. Antônio Quintana** – Tenho certeza de que será uma dúvida do grupo. Sempre foi. **Sra. Ana Maluf** - Sempre foi. Mas eles sempre procuraram fazer isso da maneira que fosse mais viável possível. **Sra. Rosilene** - Na minha opinião, por isso que é importante divulgar, porque o senhor está aqui, na comissão, mas, quem não está vai olhar qual é o posto mais próximo. É Campo Limpo, 5 minutos a pé? Vai lá, a pé. É preciso um critério objetivo porque, senão, não conseguimos dividir. Aí vai haver um acúmulo em uma unidade e em outra não. Aí se usa um critério objetivo. Então, nesse critério, porque de outra forma não daria certo, é importante reforçar que a pessoa consulte. Se há dois postos de votação perto, ainda assim, consulte, porque às vezes se cai no M’Boi Mirim e não no Campo Limpo. **Sra. Ana Maluf** – Bom, é meio dia. Esta reunião para tirar dúvidas da Sociedade Civil e dos Movimentos Populares teve o horário estipulado das 10h às 12h. Ela contou com a participação de apenas duas pessoas de Movimentos Populares que aqui vieram tirar suas dúvidas. E de uma pessoa da Sociedade Civil. A nossa expectativa era que fosse maior o número de acesso de pessoas a esta reunião. Infelizmente, isso não aconteceu, muito embora, tenha sido dada a devida publicidade a essa informação dessa reunião tanto no site da Secretaria, como através de mais de 350 e-mails que a Secretaria Executiva do Conselho encaminhou a entidades da Sociedade Civil e dos Movimentos Populares divulgando essa reunião. A Comissão Eleitoral aqui permaneceu para tirar dúvidas e irá voltar em uma próxima reunião, no dia 21 de fevereiro, também no horário das 10h às 12h. Toda nossa reunião foi registrada em uma ata que a taquígrafa irá nos disponibilizar para colocarmos no site da Comissão Eleitoral e disponibilizar à Comissão e às pessoas que vieram aqui para esta reunião, para poderem até mostrar suas entidades que estiveram aqui presentes. Continuamos à disposição através do e-mail secmh@prefeitura.sp.gov.br para tirar dúvidas da população. **Sra. Eliana** - Agradecemos a todos pela participação. Estamos sempre à disposição. (Encerra-se a reunião)

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
CIR FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP	6210.2017/00003314-8 – PREGÃO 407/17	280
SOC LTDA		

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
MEDICINA H ZONA NORTE LTDA	6210.2016/0000251-8 – PREGÃO 227/16	146
MR COMP INF LTDA	6210.2016/0000145-7 – ATA DE RP 04/06/14-PRODAM SP	138
MARIA REGINA TARTUCE	6210.2017/00023495-5 – DISPENSA	137
OXY SYSTEM E MED LTDA	6210.2017/0003078-5 – PREGÃO 25/14	204
OXY SYSTEM E MED LTDA	6210.2016/0000747-1 – PREGÃO 218/16	205
NEC LATIN AMERICA S/A	6210.2017/0003277-0 – ATA DE RP 15/SEMPLA COBES/13	200
MV & P TEC INF LTDA	6210.2017/0003171-4 – PREGÃO 72/13	199
CONTROL LAB C QUAL LAB LTDA	6210.2017/0004077-2 – PREGÃO 96/14	228
CONCISE COM AP EQ EL EL LTDA	6210.2017/0003059-9 – INEXIGIBILIDADE	227
CLARO S/A	6210.2017/0003168-4 – ATA DE RP 13/SEMPLA COBES/13	226
COM E IMP ERECTA LTDA	6210.2017/0003072-6 – INEXIGIBILIDADE	225
BAXTER HOSPITALAR LTDA	6210.2017/0003019-0 – INEXIGIBILIDADE	222

SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

2016 - 0.0261.536-1/Ubelinea Maria Borges/R. Octávio Teixeira Mendes Sobrinho, 414/Série H nº2291/Advertência.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2017/0005412-5

Tendo em vista o atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 107.074/2017, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ 02.512.121/0001-48, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), nos termos da cláusula 5.1.2 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2017/0008787-2

Tendo em vista o atraso noticiado na entrega da documentação exigida pela fiscalização do ajuste, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa NATURICHE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 01.888.691/0001-74, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da cláusula 9.1.5, Penalidades, do contrato nº 06/CRS SUDESTE/2017, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/03), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, Ipiranga – São Paulo.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2017/0009855-6

Tendo em vista o atraso de 62 (sessenta e dois) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 93553/2017, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa GHAIA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 26.564.812/0001-53, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nos termos da cláusula V do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2017/0011295-8

Tendo em vista o atraso de 08 (oito) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 119364/2017, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa SOARES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), nos termos da cláusula II do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 6018.2017/0020014-8

Tendo em vista o atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 118810/2017, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa AC PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 11463094/0001-51, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.063,44 (mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da cláusula 5.1.2 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 torna público os seguintes despachos e procedimentos. Administrativos relativos às infrações sanitárias

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Serie nº. do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

2018 – 0.002.977 - 9 / PHARMA DINIZ LTDA ME / RUA BRAZ DE PINA nº 428 – VILA CARIOCA / SÃO PAULO – SP / H – 021266 / INTERDIÇÃO PARCIAL / DEPENDÊNCIA

2017 – 0183.587 – 4 / EMREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / AVENIDA DOUTOR GENTIL DE MOURA nº 45 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / H – 021255 / INTERDIÇÃO PARCIAL DE SECCÕES

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Serie-nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Secção/Dependência

2018 – 0.002.977 - 9 / PHARMA DINIZ LTDA ME / RUA BRAZ DE PINA nº 428 – VILA CARIOCA / SÃO PAULO – SP / F – 0423 / SALA DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS

2017 – 0183.587 – 4 / EMREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / AVENIDA DOUTOR GENTIL DE MOURA nº 45 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / F – 0433 / GELADEIRA DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS

TERMO DE DESINTERDIÇÃO ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento

2017 – 0183.587 – 4 / EMREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / AVENIDA DOUTOR GENTIL DE MOURA nº 45 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / E – 04479/ GELADEIRA DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS

TERMO DE INUTILIZACAO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço / Série-nº do Termo de inutilização de produto

2017 – 0183.587 – 4 / EMREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / AVENIDA DOUTOR GENTIL DE MOURA nº 45 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / F – 7909/ INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Supervisão de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária: